

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

### PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS/AS E MÚSICOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – DIRCEU ARCOVERDE-PI

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) (Lei nº. 14.399/2022), e fundamenta-se na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de regulamentação da PNAB), e na Instrução Normativa de Ações Afirmativas e Acessibilidade (IN nº 10/2023).

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1. Sobre a Premiação:

É um reconhecimento para você, artesão/ã ou músico de Dirceu Arcoverde, que faz a cultura do nosso município acontecer com sua arte e dedicação. Você receberá um valor em dinheiro e, em troca, fará uma pequena contrapartida: mostrar seu trabalho para a comunidade em evento cultural organizado pela Prefeitura, em datas que serão combinadas com você. **Não há prestação de contas complicada.** Você só precisará comprovar que atua na área cultural e participar do evento combinado.

1.2. Serão premiados 27 (vinte e sete) agentes culturais.

1.3. O edital premiará dois segmentos culturais: artesanato e música. As vagas e valores foram distribuídas nas categorias da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR DA PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesãos(as)	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Músicos	15	R\$ 1.560,08	R\$ 23.401,02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>27</b>	<b>VALOR TOTAL DO EDITAL</b>	<b>R\$ 29.401,02</b>

1.4. Abaixo segue o quadro demonstrativo de como acontecerá a distribuição das vagas dentro de cada categoria:

Vagas por categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas Pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas
Artesãos(as)	08	02	01	01	12
Músicos	10	03	01	01	15

## 2. ETAPAS DO EDITAL

### 2.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) **Inscrições** - Etapa em que você agente cultural preenche o formulário de inscrição e apresenta os documentos necessários.
- b) **Análise das Inscrições e Seleção** - Etapa em que uma comissão vai analisar as inscrições e publicar o resultado preliminar com a lista do(a)s selecionado(a)s.
- c) **Recurso da etapa de seleção** - Caso você discorde do resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- d) **Resultado final** - Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final com a lista de selecionado(a)s.
- e) **Habilitação** - Nesta etapa apenas o(a)s agentes culturais selecionado(a)s na etapa anterior serão convocado(a)s para apresentar documentos de habilitação.
- f) **Assinatura do Recibo** - Etapa em que o(a)s agentes culturais habilitado(a)s serão chamado(a)s para assinar o Recibo que comprova o recebimento do pagamento do prêmio.
- g) **Premiação** - Etapa final em que o(a)s agentes culturais recebem os valores em suas contas bancárias.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições acontecerá de **15/06/2026 até 19/06/2026**.

3.2. O(A) agente cultural deverá comparecer a sede da Secretaria de Cultura, na Prefeitura Municipal, portando a documentação necessária ou poderá encaminhar por meio do E-mail Institucional da Secretaria Municipal de Cultura: **culturadirceu@gmail.com**. A documentação obrigatória trata-se de:

- a) **Formulário de Inscrição** preenchido conforme o modelo fornecido - Anexo I;
- b) Currículo/Portfólio d(a)o agente cultural – Documento que comprova a atuação e trajetória d(a)o agente.
  - Os artesãos(as) podem apresentar portfólio e/ou Carteirinha do Artesanato.

### 3.3. Podem se inscrever no Edital:

I - Qualquer **artesão/a e músico**, pessoa física, que more em Dirceu Arcoverde-PI há pelo menos 01 (um) ano, com atuação no setor cultural devidamente comprovada de, pelo menos, 02 (dois) anos;

II - Cada pessoa pode se inscrever em apenas uma categoria.

**Atenção!** Cada agente cultural pode ser contemplado(a) com no máximo 1 (uma) premiação neste edital, e com no máximo 1 (uma) inscrição no programa de editais do município.

### 3.4. Não pode se inscrever neste Edital:

- I - Agentes culturais que não moram em Dirceu Arcoverde;
- II – Servidor(a) público que participou da elaboração deste edital;
- III - Prefeito(a), Vice, Secretários(as), Vereadores(as), Juízes, Promotores(as).

## 4. COTAS

- 4.1. Para concorrer às cotas, o(a)s agentes culturais deverão declarar-se como pessoa negra, indígena ou com deficiência no Formulário de Inscrição e indicar para quais cotas irá concorrer.
- 4.2. Você pode concorrer ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado(a) de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- 4.3. Se você se inscrever em uma das categorias de cotas, mas atingir nota suficiente para se classificar dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência, você não ocupará as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, você será selecionado(a) nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 4.4. No caso de não existirem inscrições suficientes para o preenchimento das vagas de alguma categoria de cotas, as vagas restantes deverão ser destinadas inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 4.5. Caso não haja agentes culturais inscritos para as vagas das categorias de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

## 5. ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1. O período de inscrições acontecerá de **15/06/2026 até 19/06/2026**. A Etapa de Seleção é composta pela análise da trajetória do(a) agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Dirceu Arcoverde, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.4.
- 5.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
- 5.3. Após essa análise da Comissão, será divulgado o resultado provisório da etapa de seleção.

5.4. A comissão de seleção vai avaliar e dar ponto às candidaturas de acordo com o quadro a seguir de critérios de avaliação:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS:	PONTUAÇÕES					
	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito bom	Pontuação máxima
1 - Reconhecida atuação do agente cultural no município.	0	3	5	7	10	40 pontos
2- Integração e inovação do(a) agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente.	0	3	5	7	10	
3- Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	0	3	5	7	10	
4- Contribuição do(a) agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	0	3	5	7	10	

Além da pontuação acima, você pode ganhar pontos extras, nas seguintes hipóteses:

Ponto extra	Pontuação única
Agentes culturais do gênero feminino	5
Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
Agentes culturais residentes em Territórios Quilombolas	5
Agentes culturais com atuação comprovada há mais de 30 anos	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA</b>	<b>20 Pontos</b>

- 5.5. Cada agente cultural poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 20 pontos.
- 5.6. O(A) agente cultural que somar menos de 20 pontos será desclassificado(a).
- 5.7. A pontuação final será obtida a partir da soma de todos os pontos, divididos pelo número de avaliadores(as) da comissão de seleção.
- 5.8. Havendo empate, será selecionado(a) o(a) agente cultural com mais pontos nos critérios 1, 2, 3 e 4 nessa ordem.
- 5.9. Uma Comissão de Seleção Externa, composta por pareceristas contratados vai avaliar as candidaturas de todos os inscritos. Todas as atividades serão registradas em ata.
- 5.10. Os pareceristas externos contratados terão seus serviços pagos através da utilização de até 5% dos recursos recebidos pela PNAB do município, conforme permitido por Lei.
- 5.11. Você pode recorrer ao resultado preliminar da etapa de seleção, preenchendo o Modelo do Anexo II, caso não esteja satisfeito(a) com o resultado provisório das análises.
- 5.12. O recurso será destinado a Comissão de Seleção e deve ser apresentado no prazo **DE 3 DIAS ÚTEIS**, a contar da publicação do resultado.
- 5.13. O recurso deverá ser encaminhado ao Email institucional da Secretaria de Cultura: **culturadirceu@gmail.com**.
- 5.14. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal e nas redes sociais oficiais.

## 6. ETAPAS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. É a fase que o(a) agente cultural selecionado(a) na etapa anterior irá apresentar os documentos listados abaixo e se habilitar, cumprindo todos os critérios que permitam o possível recebimento do prêmio, se contemplado(a).

**6.2.** O(A) agente cultural selecionado(a) na fase anterior deverá comparecer na sede da Secretaria de Cultura, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N. Centro, no prazo de até três dias após a publicação do resultado final de seleção, com os documentos que serão listados a seguir:

- I. Documento pessoal que tenha CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- III. Dados bancários para recebimento da premiação.

**6.3.** Certidões Negativas que serão emitidas pela Secretaria Municipal de Cultura:

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

## **7. RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DO PRÊMIO**

**7.1.** Você receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome).

**7.2.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observação dos prazos serão de sua responsabilidade. Portanto, após se inscrever, fique atento a todas as publicações no site da Prefeitura Municipal (<https://www.dirceuarcoverde.pi.gov.br/>) e nas mídias sociais oficiais.

**7.3.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [culturadirceu@gmail.com](mailto:culturadirceu@gmail.com).

**7.4.** A validade do resultado deste Edital é até 12 meses após a publicação do resultado final.

## **8. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Publicação dos editais	15/06/2026
Prazo de Inscrições	15/06 a 19/06/2026
Análise das inscrições	22/06 a 25/06/2026
Resultado Preliminar	26/06
Recursos	29/06 a 01/07/2026
Análise dos recursos	02/07/2026
Resultado Final	03/07/2026
Fase de Habilitação e assinatura dos recibos:	06/07 a 08/07/2026
Repasso dos recursos:	A partir de 10 dias úteis da assinatura do recibo.

## 9. ANEXOS

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** - Formulário de Inscrição

**Anexo II** - Formulário de Recurso

**Anexo III** - Recibo de Premiação Cultural – Artesões

**Anexo IV** - Recibo de Premiação Cultural – Músicos

Dirceu Arcoverde/PI, 15 de junho de 2026.

---

Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DA PROPOSTA DE PREMIAÇÃO**

**O agente concorre em alguma modalidade de reserva de vagas (cotas)?**

- Reserva de vagas para pessoas negras
- Reserva de vagas para pessoas indígenas
- Reserva de vagas para pessoas com deficiência

**Qual o principal segmento de atuação do agente premiado? (Selecione somente uma)**

- Artesanato
- Música

**O agente premiado trabalha prioritariamente com alguma pauta temática? Qual?**

- Não se relaciona a nenhuma pauta temática
- Cultura LGBTQIAPN+
- Cultura, Memória e Direitos Humanos
- Culturas Periféricas
- Cultura Quilombola
- Culturas Rurais e Agroecológicas
- Culturas Urbanas
- Cultura do Sertão
- Cultura e Acessibilidade
- Cultura e Economia Criativa
- Cultura e Educação
- Cultura e Gênero
- Cultura e Idosos
- Cultura e Infância
- Cultura e Juventude
- Cultura e Meio ambiente
- Cultura e Negritude
- Cultura e Turismo
- Culturas Indígenas
- Culturas Tradicionais de Matriz Africana
- Outra (especificar)

**O agente premiado atua em algum território prioritário?**

- Área atingida por desastre natural
- Assentamento ou acampamento
- Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
- Favelas e comunidades urbanas
- Periferia
- Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
- Território de fronteira
- Território de povos e comunidades tradicionais
- Território indígena
- Território rural
- Zona especial de interesse social
- Não se aplica

**I – DADOS DO(A) AGENTE CULTURAL**

1. **Nome Completo:**
2. **Nome artístico ou nome social (se houver):**
3. **CPF:**
4. **Data de nascimento:**
5. **E-mail:**
6. **Telefone:**
7. **Endereço completo:**
8. **Cidade:** Dirceu Arcoverde
9. **Estado:** Piauí
10. **CEP:** 64785-000
11. **Pertence a alguma comunidade tradicional? Se sim, selecione abaixo:**

- Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
- Benzedeiros
- Caatingueiros
- Comunidades quilombolas
- Juventude de povos e comunidades tradicionais
- Pescadores artesanais
- Povos ciganos
- Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
- Povos indígenas
- Outra comunidade tradicional, indicar qual

**3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?**

- Sim
- Não

**4. Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Travesti
- Outro

**5. Orientação sexual:**

- Lésbica
- Gay
- Heterossexual
- Bissexual
- Outra
- Prefere não responder

**6. Raça, cor ou etnia que se declara:**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**7. Você é uma Pessoa com Deficiência?**

- Não
- Sim, Auditiva
- Sim, Física-motora
- Sim, Intelectual
- Sim, Visual
- Sim, Múltipla
- Sim, Transtorno do Espectro Autista
- Sim, Outra (indicar qual)

**8. Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Pós-Graduação Incompleto

**9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

- Nenhuma renda
- De 1,00 a 500,00
- De 501,00 a 1.000,00
- De 1.001,00 a 2.000,00
- De 2.001,00 a 3.000,00
- De 3.001,00 a 5.000,00
- De 5.001,00 a 10.000,00
- De 10.001,00 a 20.000,00
- De 20.001,00 a 100.000,00
- Acima de 100.000,00

**10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?**

**11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?**

- Sim
- Não
- Não sei

**DECLARO**, para os devidos fins de participação no **Edital nº 01/2026 – Premiação para Artesãos/ãs e Músicos**, que as **informações prestadas** neste formulário de inscrição, incluindo a raça, cor ou etnia assinalada acima, **são verdadeiras**.

Por ser verdade, assino o presente documento e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

---

Assinatura do(a) Agente Cultural

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME COMPLETO:

CPF/CNPJ:

SELECIONE A CATEGORIA:

( ) Artesanato ( ) Música

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital N° 01/2026 - Premiação para artesãos/as e músicos**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Dirceu Arcoverde, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Agente Cultural

**ANEXO III**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – ARTESÃO/A**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**Banco:**

**Agência:**

**Nº da Conta:**

**Operação:**

**DECLARO** que recebi a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na presente data, relativa ao **Edital Nº 01/2026 - Premiação para artesãos/as e músicos.**

**DECLARO, ainda, que me comprometo** a apresentar o meu trabalho à comunidade em evento cultural organizado pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde, em datas a serem combinadas previamente.

\_\_\_\_\_ de julho de 2026, Dirceu Arcoverde-PI.

---

Assinatura do(a) Agente Cultural Premiado(a)

**ANEXO IV**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL – MÚSICO**

NOME COMPLETO:

NÚMERO DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

**Banco:**

**Agência:**

**Nº da Conta:**

**Operação:**

**DECLARO** que recebi a quantia de R\$ 1.560,08 (um mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), na presente data, relativa ao **Edital Nº 01/2026 - Premiação para artesãos/as e músicos.**

**DECLARO, ainda, que me comprometo** a apresentar o meu trabalho à comunidade em evento cultural organizado pela Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde, em datas a serem combinadas previamente.

\_\_\_\_\_ de julho de 2026, Dirceu Arcoverde-PI.

---

Assinatura do(a) Agente Cultural Premiado(a)